

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Viviane Tezolin Ferreira _____,
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 057.709.039-96 _____;
com endereço na Rua/Avenida r joaquim da silva cancio () _____,
nº 70 _____, Cidade/UF Guaíra - PR _____, CEP: 85980-000 _____,
doravante denominado (a) simplesmente
Viviane Tezolin Ferreira _____;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 19 / 10 /20 21 ;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Viviane Tezolin Ferreira _____

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Guaíra , 19 de Outubro de 20 21.

Viviane Tezolin Ferreira

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Viviane Tegolin Ferreira
ASSOCIADO

Guaíra, 19 de Outubro de 2021.

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Scania/r 420 A4x2	Modelo	Scania R-420 A 4x2 2p _diesel_
Renavam	969401019	Placa	JRL0H29
Chassi	9BSR4X20083628217	Ano	2008/2008
		Cor	Branca

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

Guaíra , 19 de Outubro de 20 21 .

Viviane Tschin Ferreira



TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Viviane Tezolin Ferreira
CPF/CNPJ:

057.709.039-96

ENDEREÇO:

r joaquim da silva cancio Nº 70 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(44) 99125926

TELEFONE P/CONTATO 1:

(44) 84362455

TELEFONE P/CONTATO 2:

(44) 99422823

DATA DE NASCIMENTO:

01/07/1986

NÚMERO ÚNICO

1634674938

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:
Banco do Brasil
Nº AGÊNCIA:
641-6
FAVORECIDO:
Viviane Tezolin Ferreira

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

8712-2

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:
057.709.039-96

DADOS DO VÉHICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:
DONIZETI FRIEBOLIN
MARCA:
Scania/r 420 A4x2
CHASSI:
9BSR4X20083628217
PLACA:
JRL0H29
VALOR POR EXTERNO:
Cento e noventa e um mil e duzentos e vinte e um reais

MODELO:
Scania R-420 A 4x2 2p _diesel_

COR:
Branca
ANO DE FAB/ MODELO:
2008/2008
VALOR:
R\$ 191.221,00
CÓDIGO FIPE:
513193-6

DADOS DO IMPLANTAMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:
VIVIANE TEZOLIN FERREIRA VIVIANE TEZOLIN FERREIRA
MARCA:
Guerra/ag Gr
CHASSI:
9AA07133GBC096508
PLACA:
AOC9I96
VALOR POR EXTERNO:
Noventa mil reais

MODELO:
Guerra/ag Gr

COR:
Cinza
ANO DE FAB/ MODELO:
2010/2011
VALOR:
R\$ 90.000,00

DADOS DO IMPLANTAMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
CHASSI:
PLACA:
VALOR POR EXTERNO:
Quinze mil reais

MODELO:
3°EIXO

COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:
R\$ 15.000,00

Guaíra , 19 de Outubro de 2021

Viviane Tezolin Ferreira

ASSOCIADO

Reb
REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

Nome/ Razão Social:
Viviane Tezolin Ferreira

Veículo:
Scania/r 420 A4x2 Scania R-420 A 4x2 2p _diesel_

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35702-383
TEL: (44) 3040 6132 / 3025 2377 - CNPJ: 12.472.235/0001-65 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Data:

NÚMERO ÚNICO
1634674938

19/10/2021

1634674938

KM

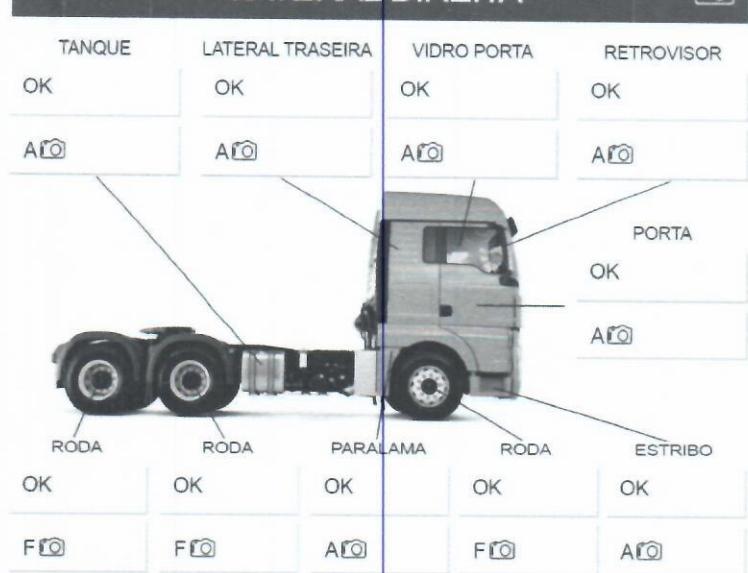
LEGENDA OK = BOM F = FALTA

$\bar{F} = \text{FAULT}$

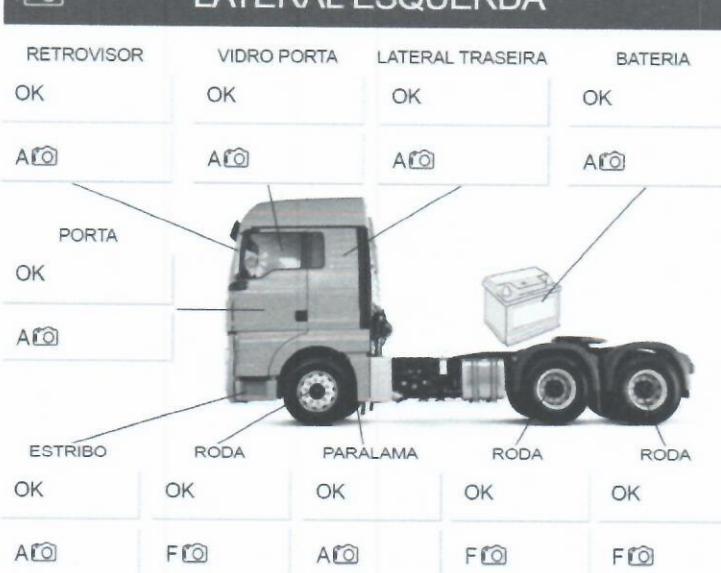
A = AVARIADO

TIBAR FOTOS

LATERAL DIREITA



LATERAL ESQUERDA



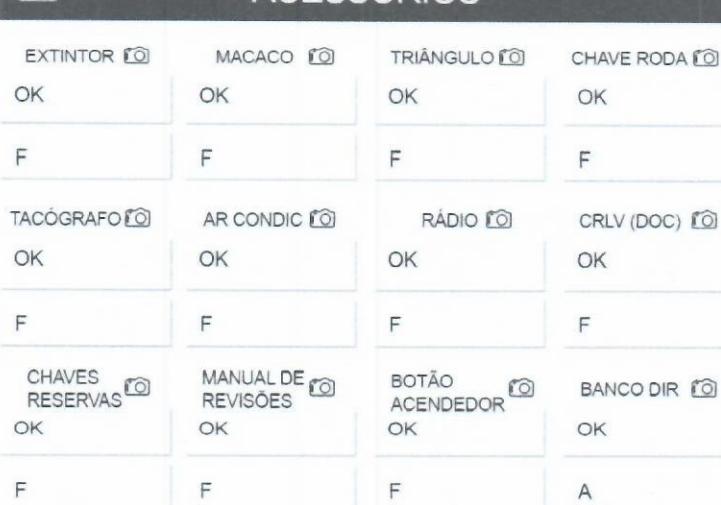
FRENTE



TRASFIRA



ACESSÓRIOS



Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

RAMOS EGG  OBSERVAÇÕES DIVERSAS

ok

1

Bob



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianápolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:
Viviane Tezolin Ferreira

CPF/ CNPJ:
057.709.039-96

Valor:
R\$ 1.518,00

Valor por Extenso:
Mil e quinhentos e dezoito reais

NÚMERO ÚNICO
1634674938

Placa:
JRL0H29

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:
R\$ 1.518,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:	Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor: Agência: Conta: Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor: Parcelas: Bandeira: Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Guaíra, 19 de Outubro de 2021

Viviane Tezolin Ferreira
ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: Viviane Tezolin Ferreira		CPF/CNPJ: 057.709.039-96		RG/IE:
RUA: r joaquim da silva cancio		CIDADE: Guaíra		BAIRRO:
CEP: 85980-000	UF: PR	Tel.:	Cel.: (44) 99125926	E-mail: vivianetezolinferreira@hotmail.com
DADOS DO VEICULO				
Marca: Scania/r 420 A4x2		Modelo: Scania R-420 A 4x2 2p _diesel		Renavam: 969401019
Cor Branca		Ano: 2008/2008	Placa: JRL0H29	Chassi: 9BSR4X20083628217

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

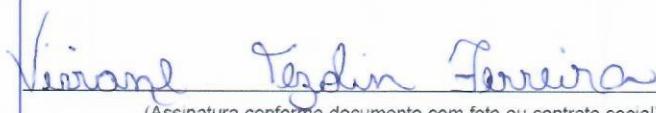
* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

* **O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Guaíra , dia 19 de Outubro de 20 21



(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)